



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Compra direta de exames de Ecocardiograma de Estresse Farmacológico e Ecocardiograma de Estresse Físico, em caráter emergencial, amparada pelo art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, conforme descritivo constante deste Termo de Referência.

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIPTIVO
1	7	UN	Ecocardiograma de Estresse Farmacológico
2	3	UN	Ecocardiograma sobre Esforço Físico

2 - FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O objeto solicitado é justificado visto que o município não oferece os serviços pretendidos e, por se tratarem de exames de média e alta complexidade, não são contemplados pelo plano operativo do convênio vigente.

2.2 - Devido à demanda reprimida de pacientes que aguardam em fila de espera para a realização dos exames, via CROSS, com a finalidade da conclusão do diagnóstico. Vale ressaltar que muitos destes pacientes não podem aguardar a regulação do CROSS, haja vista que a demora afeta diretamente a saúde dos pacientes, colocando-os em risco de morte, o que nos leva à necessidade da compra emergencial dos referidos exames.

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO(S) SERVIÇO(S)

3.1 – Os serviços pretendidos são:

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIPTIVO
1	7	UN	Ecocardiograma de Estresse Farmacológico
2	3	UN	Ecocardiograma sobre Esforço Físico

4 - REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Executar os serviços nas condições estipuladas, conforme prazo e local indicados pelo setor requisitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | SERVIÇOS

4.2 – Antes do fechamento do faturamento mensal, a Contratada deverá enviar uma cópia dos laudos dos exames realizados para a Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados do Setor de Auditoria, para serem conferidos e auditados, sendo posteriormente liberada a emissão da nota fiscal e enviada para o e-mail: saude@jaboticabal.sp.gov.br, com cópia para: auditoria.saude@jaboticabal.sp.gov.br.

4.3 - Na hipótese de averiguação de anormalidades na realização dos exames, problemas técnicos e/ou operacionais, ficará a Contratada responsável em refazer os exames, sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

4.4 - A Contratada ficará responsável pelo envio, de forma segura, dos laudos originais dos exames realizados para o Centro de Saúde I, situado na Av. General Glicério nº 823, Centro, Jaboticabal-SP, no prazo de até 05 (cinco) dias no máximo, aos cuidados do Setor de Transporte de Pacientes.

4.5 - Na hipótese de averiguação de anormalidades na realização dos exames, problemas técnicos e/ou operacionais, ficará a Contratada responsável em refazer os exames, sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

4.6 - Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.7 - Se tratando de serviços executados em regime contínuo, deverá ser celebrado instrumento de Contrato Administrativo, garantindo o cumprimento das especificações do Termo de Referência.

4.8 - O eventual contrato que possa ser firmado através do presente processo de aquisição terão validade de até 04 (quatro) meses, a contar a partir da data da sua assinatura.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Acompanhar a execução do(s) serviço(s) conforme Termo de Referência.

5.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) serviço(s) com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

5.3 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6 - LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de forma parcelada, em até 04 (quatro) meses após a assinatura do contrato e a emissão da Ordem de Serviço.

6.2 - O local de execução do(s) serviço(s) será: ABUD SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA, sito à Rua Sebastião Sampaio nº 765, cidade de Sertãozinho – SP, cujos horários de atendimento deverão ser previamente agendados pelo setor requisitante, ou seja, pelo SAEC – Serviço de Agendamento de Exames e Consultas.



6.3. A Contratada terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para execução, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da Ordem de Serviço, que poderá ser feita por correio eletrônico.

7 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Em caso de rejeição pela Contratante, deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, alimentação de colaboradores e encargos trabalhistas diversos, necessários para execução do objeto contratado.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na referida Lei.

9 – PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:

9.1.1 - O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.

9.1.2 - A Contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Ordem de Serviço (Empenho).

Diego C. R. Braulino Nogueira
Secretário Municipal de Saúde

